

# Câmara Municipal de Afonso Cláudio

Lei n.º 494

- Concede Abôno de Natal aos Funcionários da Câmara e  
Abre Crédito Especial -

A Câmara Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições que lhes são conferidas por lei, tendo adotado a presente lei n.º 494, resolve encaminhá-la a sua Ex.ª, Sr. Prefeito Municipal, para que se cumpra.

A Câmara Municipal de Afonso Cláudio

DECRETA

ART. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado, a juntamente com o vencimento do mês de dezembro do corrente ano, pagar aos funcionários da Câmara, a título de ABONO, uma gratificação correspondente a uma vez o valor atribuído ao padrão de vencimentos do cargo que estiver exercendo, na proporção de 1/12 por mês de exercício durante o ano corrente.

ART. 2.º - Fica ainda autorizado a abrir o Crédito Especial necessário à atender as despesas decorrentes da concessão do Abono de que trata o art. 1.º da presente lei.

ART. 3.º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1.º desta lei, adição do excesso de arrecadação verificado no corrente exercício.

ART. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Afonso Cláudio, de dezembro de 1968

*Christão Filho*

Presidente da Câmara

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e sancionou a presente lei n.º 494.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jubileu do Espírito - em 11-12-68.

João Antônio - Prefeito